PROJETO DE LEI Nº. 104 /2010.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO INDUSTRIAL NORTE SETE LAGOAS II À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG.

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig, a área de terreno "A1", localizada no Distrito Industrial Norte Sete Lagoas II, medindo 125.821,18 m² (cento e vinte cinco mil, oitocentos e vinte um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 271,12m confrontando com a Rodovia MG 238; lado direito com extensão de 548,49m confrontando com a Área B; lado esquerdo com extensão de 400,48m confrontando com a área "A2" do Loteamento do Vila Rica e fundos com extensão de 304,63m confrontando com a área da Iveco.

Parágrafo único. O memorial descritivo e o croqui da área a ser doada fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na alínea "a", inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I – utilizar o imóvel para constituição do Distrito Industrial de Sete Lagoas II, definido no Protocolo de Intenções firmado com a Fiat do Brasil S/A e com o Estado de Minas Gerais;

II – as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo anterior ou a extinção da finalidade da doação, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 5º A escritura de doação deverá conter os encargos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de maio de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº. /2010.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO INDUSTRIAL NORTE SETE LAGOAS II À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A proposição de Lei que apresentamos por meio desta mensagem, visa a autorização legislativa para doar área de terreno localizada no Distrito Industrial Norte Sete Lagoas à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig.

Inicialmente, vale mencionar que, a Codemig é uma empresa de economia mista, cujo acionista majoritário é o Estado de Minas Gerais. Ao lado do BDMG, Cemig, Gasmig, Jucemg e do Indi, ela integra o sistema liderado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

A Codemig conhece bem as riquezas de Minas. Sua atuação está cada vez mais voltada para que essas riquezas possam atrair novas oportunidades de investimentos, aumentando a competitividade e propiciando bons negócios para o setor produtivo mineiro.

A Codemig atua na realização de projetos, obras, serviços e empreendimentos, com destaque para o setor de infra-estrutura. Mas é na mineração e no turismo que ela construiu sua longa trajetória de sucesso.

A empresa coordena também projetos em distritos industriais e responde pela gestão dos bens dominicais do patrimônio estadual.

Todas essas ações evidenciam o forte compromisso da Codemig com o desenvolvimento econômico de Minas Gerais.

Segue, em anexo, o documento apresentado pela Codemig esclarecendo que possui interesse em viabilizar o Projeto de Implantação e Operação do distrito industrial II no Município.

Ademais, é importante destacar que a área total pretendida é de 156.000,00m2, entretanto esta doação será realizada em duas etapas, com a plena ciência da CODEMIG. Inicialmente, temos a intenção de viabilizar 80% da área total e posteriormente a área remanescente, diante de alguns entraves legais que já estão sendo totalmente solucionados.

Esclarecemos, ainda, que o Decreto nº 2.330 de 14 de novembro de 1997 outorga permissão de uso de área de terreno de propriedade do patrimônio público municipal para a Fiat Automóveis S/A, situada no Distrito Industrial na MG 238, medindo 235,6986ha. Entretanto, ocorreu a renúncia expressa da outorgada de parte da área medindo 15,6474ha, cuja posse foi restituída ao Poder Público Municipal, por meio do Decreto Municipal

nº 4.088 de 31 de maio de 2010.

Ressalta-se, que a presente doação se faz necessária para garantir que o Protocolo de Intenções firmado com o Governo de Minas Gerais em 19/12/2007 seja cumprido, no intuito de valorizar o crescimento industrial do Município.

Diante dos argumentos ora trazidos à apreciação desta Casa Legislativa e ante a importância e relevância na matéria contida na presente proposição, é que esperamos a aprovação da mesma, **em caráter de urgência.** Na oportunidade manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de maio de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal